



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.004/84

"Dispõe sobre denominação de uma rua."


A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua localizada no povoado de Bicas próxima ao prédio nº 432 na Rua Olímpio José da Silva, passa a denominar-se Rua "José Candido Martins".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 20 DE
Junho de 1984.


Rui Avelar de Souza
Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Junior
Chefe de Gabinete.